

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL Nº 25 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Presidente da Comissão do Concurso tornam pública a **retificação da composição da Comissão Examinadora da Instituição Especializada**, divulgada por meio do subitem 1.3 do Edital nº 1 – TJMA – Juiz Substituto, de 26 de abril de 2022, bem como a **composição da banca examinadora da prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, DIVULGADA PELO SUBITEM 1.3 DO EDITAL Nº 1 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 26 DE ABRIL DE 2022

[...]

1.3.2 Suplentes:

[...]

l) Carla Gonçalves Lobato;

m) Tiago do Vale.

[...]

3 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA ORAL

3.1 Banca Titular

a) Carolina Nunes Valadares;

b) Juliana Nogueira Galvão Martins;

c) Lucas Terto Ferreira Vieira.

3.2 Banca Suplente

a) Natália Almino Gondim;

b) Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues;

c) Tiago do Vale.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 À COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

2.1.1 Qualquer candidato inscrito poderá impugnar a Comissão Examinadora da Instituição Especializada, em petição escrita e fundamentada endereçada a(ao) Presidente da Comissão de Concurso, no **período de 19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023**, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, em *link* específico.

2.2 À BANCA EXAMINADORA DA PROVA ORAL

2.2.1 Qualquer candidato inscrito poderá impugnar a Banca Examinadora da Prova Oral, em petição escrita e fundamentada endereçada a(ao) Presidente da Comissão de Concurso, no **período de 14 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023**, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, em *link* específico.

2.3 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, à composição da comissão e(ou) da banca.

2.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

JAQUELINE REIS CARACAS

Juíza Auxiliar de Entrância Final, Presidente da Comissão de Concurso de Juiz Substituto

Gabinete da Juíza Auxiliar Jaqueline Reis Caracas

Matrícula 93666

Informações de Publicação

124/2023	12/07/2023 às 15:49	13/07/2023
----------	---------------------	------------